

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2017

N° 2433



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico(PSC)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB) 3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:
Dep. Toinho Andrade
Dep. Valderez C. Branco
Dep. Rocha Miranda
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTES:
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

<u>COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E</u> CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. José Bonifácio - PresidenteDep. Toinho AndradeDep. Paulo MourãoDep. Valderez C. BrancoDep. Eduardo do Dertins - Vice-PresidenteDep. Ricardo AyresDep. Elenil da PenhaDep. Rocha MirandaDep. Junior EvangelistaDep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. Toinho AndradeDep. José BonifácioDep. Zé RobertoDep. Valderez C. BrancoDep. Eduardo do DertinsDep. Eli BorgesDep. Rocha MirandaDep. Valdemar JuniorDep. Júnior EvangelistaDep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. Luana RibeiroDep. José BonifácioDep. Zé Roberto -, Vice-PresidenteDep. Amália SantanaDep. Eli Borges - PresidenteDep. Eduardo do DertinsDep. Valdemar JúniorDep. Elenil da PenhaDep. Cleiton CardosoDep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. Eduardo S. CamposDep. Toinho AndradeDep. Amália SantanaDep. Paulo MourãoDep. Eli BorgesDep. Ricardo AyresDep. Valdemar JúniorDep. Elenil da PenhaDep. Osires DamasoDep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. José BonifácioDep. Eduardo S.CamposDep. Valderez C. BrancoDep. Zé RobertoDep. Eli BorgesDep. Ricardo AyresDep. Osires DamasoDep. Cleiton CardosoDep. Wanderlei BarbosaDep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. Luana Ribeiro - Vice-PresidenteDep. Toinho AndradeDep. Valderez C. Branco - PresidenteDep. Amália SantanaDep. Ricardo AyresDep. Eduardo do DertinsDep. Elenil da PenhaDep. Rocha MirandaDep. Cleiton CardosoDep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. Luana RibeiroDep. José BonifácioDep. Paulo MourãoDep. Zé RobertoDep. Ricardo AyresDep. Eduardo do DertinsDep. Elenil da PenhaDep. Valdemar JúniorDep. Olyntho NetoDep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. Eduardo S. CamposDep. Luana RibeiroDep. Amália SantanaDep. Zé RobertoDep. Valdemar JuniorDep. Rocha MirandaDep. Olyntho NetoDep. Junior EvangelistaDep. Vilmar de OliveiraDep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. Eduardo S. CamposDep. Luana RibeiroDep. Amália SantanaDep. Valderez C. BrancoDep. Osires DamasoDep. Júnior EvangelistaDep. Amélio CayresDep. Vilmar de OliveiraDep. Cleiton CardosoDep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

MEMBROS EFETIVOS:MEMBROS SUPLENTES:Dep. Toinho AndradeDep. Eduardo S. CamposDep. Paulo MourãoDep. Valderez C. BrancoDep. Eduardo do DertinsDep. Eli BorgesDep. Rocha MirandaDep. Valdemar JuniorDep. Júnior EvangelistaDep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Atos Legislativos

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1/2017

Acrescenta o inciso XXX ao artigo 19 da Constituição do Estado do Tocantins, adequando-o ao artigo 49, V, da Constituição Federal.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Mesa Diretora promulga a presente emenda ao artigo 19, inciso V, da Constituição Estadual acrescendo-lhe o inciso XXX.

Art. 19

XXX - Por Decreto Legislativo, sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Justificativa

A presente proposta visa a inserir na Constituição Estadual o que consta no artigo 49, inciso V, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2017.

JOSÉ BONIFÁCIO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 2/2017

Declara de Utilidade Pública Estadual a Casa de Apoio Bom Samaritano.

A Assembleia Legislativa do Tocantins decreta:

Art. 1° É declarada de Utilidade Pública Estadual a Casa de Apoio Bom Samaritano.

Art 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Casa de Apoio Bom Samaritano, localizada na Rua Joinvile, s/n, qd 10, Residencial Cazarotto, na cidade de Araguaína/ TO, CEP 77804-970, é uma entidade sem fins lucrativos e tem por principal finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, cuidando das pessoas carentes e doentes de Araguaína/TO.

Por suas atribuições, a Casa de Apoio Bom Samaritano é apresentada a esta Casa Legislativa para ser considerada de Utilidade Pública Estadual e, por esta medida, ser beneficiária de maiores possibilidades para desenvolver os seus projetos sociais.

Diante do exposto, solicito a aprovação do Projeto de Lei pelos nobres Colegas Deputados.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2017.

VALDEREZ CASTELO BRANCO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 5/2017

Dispõe sobre a isenção da carga tributária do ICMS sobre equipamentos de adaptação, acessibilidade e

locomoção para pessoas com deficiências físicas, mentais e visuais no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

- **Art. 1º** Ficam isentos da carga tributária do ICMS os equipamentos de adaptação, acessibilidade, locomoção, livros em Braille, equipamentos da tecnologia da informação para pessoas com deficiências físicas, mentais e visuais, enquadrados nesta lei.
- **Art. 2º** As pessoas com deficiência físicas, mentais e visuais de que trata esta lei são as seguintes:
 - I acidente vascular cerebral AVC;
 - II traumatismo cranioencefálico TCE:
 - III paralisia cerebral;
- IV síndromes, tumores e diagnósticos (adquiridos ou congênitas que afetam o sistema nervoso central);
 - V traumáticos (acidentes, paraplégicos e tetraplégicos);
- VI não traumáticos (esclerose múltipla, mielites inespecíficas e outras etiologias que atingem o sistema nervoso central);
 - VII amputados;
 - VIII politraumatizados;
 - IX deficiente auditivo e visual;
- \boldsymbol{X} patologias ortopédicas e reumatológicas com acometimento motor severo.

Parágrafo único. As pessoas com deficiência que adquiriram suas patologias em virtude de acidente do trabalho ou laboral, terão prioridades na isenção de que trata a presente lei.

- **Art. 3º** Será exigido, no ato da compra, documento comprobatório emitido por profissional devidamente habilitado para exercer atividade na área médica.
- **Art. 4º** O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à execução do disposto nesta lei.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- **Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.
 - Art .7º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo da presente proposição é criar instrumentos para garantir o direito Constitucional de ir e vir, bem como da dignidade da pessoa humana.

Não obstante, algumas pessoas, por vários motivos, são privadas desse direito. As pessoas com deficiências físicas, mentais ou visuais têm esse direito tolhido pela falta de condições financeiras para obterem os equipamentos necessários para sua sobrevivência.

É sabido que a maioria das pessoas com deficiências físicas, mentais e visuais necessitam de tratamentos especializados caríssimos. A família do deficiente, bem como outras pessoas dispostas a fazerem caridades, muitas vezes ajudam, mas, infelizmente, essa ajuda não é suficiente para dar uma vida digna ao deficiente.

Os portadores de qualquer tipo de deficiência acabam sofrendo

discriminações, o que os impossibilitam de terem emprego, agravando ainda mais sua condição financeira.

O Poder Público não pode se omitir diante de tantas dificuldades. Sabemos que esses equipamentos, tais como: cadeiras de rodas, próteses, aparelhos ortopédicos e outros, possuem um alto valor, como também, uma carga tributária que impossibilita sua aquisição por portadores de necessidades especiais de baixa renda, que é o caso da grande maioria.

Neste sentido, por se tratar de medida de fundamental importância para resguardar os direitos desses cidadãos em nosso Estado e, sobretudo, pelo imenso alcance social e interesse público, conclamo os nobres Parlamentares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2017.

WANDERLEI BARBOSA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 10/2017

Determina às empresas concessionárias e permissionárias de serviços no Estado do Tocantins e aos órgãos da Administração Pública a emissão de contas, boletos, comunicados e afins em Sistema Braille para pessoas com deficiência visual.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

- Art. 1º Deverão as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos e ou pela Administração Pública no Estado do Tocantins, emitir em Sistema Braille correspondências de informação ou de cobranças aos consumidores/contribuintes portadores de deficiência visual.
- **Art. 2º** As concessionárias e os órgãos da Administração Pública terão por obrigação informar por carta, por telefone ou presencialmente a existência desta lei a todos os seus clientes/contribuintes, a fim de que estes possam informar seu tipo de deficiência.
- **Art. 3º** São considerados, para fins desta lei, como correspondência as cobranças e informações referentes a serviços públicos de telefonia, água, eletricidade, entre outros.
- **Art. 4º** As empresas prestadoras dos serviços deverão adequar-se para o cumprimento desta lei dentro de 60 dias, contados de sua promulgação.
- **Art. 5º** A não aplicação desta lei isentará de cobrança os clientes das empresas prestadoras de serviços.
 - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A inclusão é fundamental para garantir às pessoas portadoras de alguma necessidade especial, sintam-se parte plena da sociedade. Com os avanços conquistados ao longo dos últimos anos temos cada vez mais pessoas portadores de deficiência visual levando vidas independentes, sendo responsáveis inclusive, pelo provimento do lar.

Este instrumento legal visa garantir àqueles que possuem algum grau de deficiência visual o pleno direito de em uma linguagem conhecida, no caso o Braille, identificarem, conferirem e procederem com o pagamento de suas obrigações, diminuindo assim a dependência por terceiros.

Por que uma deficiência faz de alguém um cidadão diferente ou com menos direitos? Essa pergunta parece absurda, mas a ausência de projetos de acessibilidade para os deficientes mostra que ela muitas vezes, é verdadeira.

Visando alterar essa realidade, é que peço o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta norma.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 2017.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2017

Susta os efeitos da **Portaria Sefaz** nº 230 de 18 de março de 2016, que regulamenta a denegação da autorização de uso e recebimento de documentos fiscais eletrônicos no Estado do Tocantins.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** aprova, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da **Portaria Sefaz** nº 230 de 18 de março de 2016, que regulamenta a denegação da autorização de uso e recebimento de documentos fiscais eletrônicos no Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Determinadas categorias de contribuintes do ICMS no Estado do Tocantins são obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica, não lhes restando à alternativa de emissão de nota fiscal comum.

Pois bem, dentro desse quadro legislativo, o Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins editou a Instrução Normativa **Portaria Sefaz** nº 230 de 18 de março de 2016, prescrevendo o bloqueio da nota fiscal eletrônica para o contribuinte em mora a dois meses consecutivos ou tiver parcelado o ICMS ou Contribuição a Fundo, referente a mês do exercício corrente, e estiver em atraso com o referido imposto ou fundo, no pressuposto de que essa medida fosse aumentar a eficiência na arrecadação do imposto.

Só que a eficiência da administração tributária de que trata o art. 37, c.c o seu inciso XXII, da Constituição Federal, há de ser buscada dentro do regime da legalidade e com observância dos princípios constitucionais que configuram direitos e garantias fundamentais, os quais, por resultarem da soberania popular, pairam acima do poder político do Estado.

Como se sabe, uma das obrigações de quem exerce atividade lucrativa diz respeito às obrigações de natureza tributária. O dever de recolher os impostos competentes, na forma da legislação de regência, é inerente ao exercício de qualquer atividade lucrativa.

E um dos requisitos necessários para o recolhimento do imposto diz respeito à emissão de nota fiscal, no caso sob análise, a emissão de nota fiscal eletrônica, sob pena de praticar atividade econômica clandestina, sujeita aos rigores da lei.

Por conseguinte, bloquear a emissão de nota fiscal eletrônica é o mesmo que impedir o livre exercício da atividade pelo contribuinte atingido pela norma municipal de menor hierarquia.

Não permitir que a empresa emita seu talão de notas fiscais

para obrigar que ela pague seus débitos com a Fazenda Pública é uma coação ilegal. A decisão, unânime, da Primeira Turma do STJ seguiu integralmente o voto do relator, ministro Luiz Fux.

Nem mesmo uma lei, em sentido formal, poderia promover, validamente, o bloqueio de nota fiscal eletrônica, porque isso implica, à toda evidência, instituição de sanção política para, por meio de coação indireta, obter a rápida arrecadação tributária, com abandono da cobrança por meio de execução fiscal (Lei nº 6.830/80) que obedece aos princípios do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa. Por isso mesmo, essa cobrança legal e constitucional demora mais do que a cobrança mediante coação indireta, que resulta do desvio de poder. Muitas vezes o desvio de poder descamba para o abuso de poder que configura crime reprimido pelo ordenamento penal.

Em segundo lugar, uma coisa é o prestador deixar de emitir nota fiscal, outra coisa bem diversa é o fato de o prestador estar impedido de emitir nota fiscal em razão do bloqueio determinado pela autoridade fiscal.

Pelos motivos expendidos, devem os efeitos da Portaria Sefaz nº 230 de 18 de março de 2016, pelos efeitos prospectivos da decisão que reconhece a inconstitucionalidade de determinado tributo.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2017.

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

Deputado Estadual

Atas das Sessões Plenárias

8ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa 15 de fevereiro de 2017 Ata da Sessão Especial de Posse do Excelentíssimo Senhor Deputado Stalin Bucar, no cargo de Deputado Estadual

Aos quinze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Especial de Posse, presidida pelo Senhor Deputado Mauro Carlesse, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. "Sob a proteção de Deus havendo número legal e em nome do povo tocantinense", o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Especial de Posse do Excelentíssimo Senhor Suplente de Deputado Estadual Stalin Bucar para esta legislatura, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, Júnior Evangelista, Olyntho Neto, Osires Damaso, Rocha Miranda, Stalin Bucar, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro, Valderez Castelo Branco. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos e Eduardo do Dertins. Estavam ausentes os Senhores Deputados José Bonifácio, Nilton Franco, Paulo Mourão, Ricardo Ayres, Vilmar de Oliveira e a Senhora Deputada Solange Duailibe. Em seguida, o Senhor Presidente nomeou uma comissão composta pelos Senhores Deputados Júnior Evangelista e Toinho Andrade, para fazer adentrar ao Plenário o Excelentíssimo Senhor Suplente de Deputado Estadual Stalin Bucar. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente deu início aos procedimentos alusivos à

posse do Suplente de Deputado Estadual Stalin Bucar, informando que o mesmo já fez a entrega de toda documentação necessária. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Senhor Deputado Stalin Bucar para, de pé, prestar o Compromisso Constitucional de Posse e assinar o Termo de Posse, no cargo de Deputado Estadual, o qual proferiu o seguinte compromisso: "Prometo defender e cumprir as Constituições do Brasil e do Estado, observar suas Leis e o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, bem como desempenhar com honradez, lealdade e patriotismo o mandato que me foi confiado pelo povo do Estado do Tocantins". Logo após, o Senhor Presidente declarou empossado para a 8ª Legislatura, o Senhor Deputado Stalin Bucar que acabou de prestar o devido compromisso regimental, assinando o termo de posse. Em seguida, usou a tribuna o Senhor Deputado Stalin Bucar para fazer seus agradecimentos. Logo após, usou a tribuna o Senhor Deputado Wanderlei Barbosa, que proferiu discurso de boas vindas em nome de todos os parlamentares. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão Especial de Posse, às dez horas e trinta e nove minutos, convocando Sessão Ordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

8ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa 16 de fevereiro de 2017 Ata da Sessão Especial de Posse do Excelentíssimo Senhor Deputado Alan Barbiero, no cargo de Deputado Estadual

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Especial de Posse, presidida pelo Senhor Deputado Toinho Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. "Sob a proteção de Deus havendo número legal e em nome do povo tocantinense", o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Especial de Posse do Excelentíssimo Senhor Suplente de Deputado Estadual Alan Barbiero para esta legislatura, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Elenil da Penha, Eli Borges, Jorge Frederico, Osires Damaso, Paulo Mourão, Rocha Miranda, Stalin Bucar, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana e Valderez Castelo Branco. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Eduardo do Dertins e Ricardo Ayres. Estavam ausentes os Senhores Deputados José Bonifácio, Júnior Evangelista, Mauro Carlesse, Nilton Franco, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Wanderlei Barbosa e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Solange Duailibe. Logo após, o Senhor Presidente convidou para compor a Mesa o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Palmas, Carlos Amastha. Em seguida, o Senhor Presidente nomeou uma comissão composta pelos Senhores Deputados Amélio Cayres e Eli Borges, para fazer adentrar ao Plenário o Excelentíssimo Senhor Suplente de Deputado Estadual Alan Barbiero. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente deu início aos procedimentos alusivos à posse do Suplente de Deputado Estadual Alan Barbiero, informando que o mesmo já fez a entrega de toda documentação necessária. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Senhor Deputado Alan Barbiero para, de pé, prestar o Compromisso Constitucional de Posse e assinar o Termo de Posse, no cargo de Deputado Estadual, o qual proferiu o seguinte compromisso: "Prometo defender e

cumprir as Constituições do Brasil e do Estado, observar suas Leis e o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, bem como desempenhar com honradez, lealdade e patriotismo o mandato que me foi confiado pelo povo do Estado do Tocantins". Logo após, o Senhor Presidente declarou empossado para a 8ª Legislatura, o Senhor Deputado Alan Barbiero que acabou de prestar o devido compromisso regimental, assinando o termo de posse. Em seguida, usou a tribuna para fazer seus agradecimentos o Senhor Deputado Alan Barbiero. Logo após, usou a tribuna o Senhor Deputado Eli Borges, que proferiu discurso de boas vindas em nome de todos os parlamentares. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão Especial de Posse, às onze horas e trinta minutos, convocando Sessão Ordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

8ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa 8 de março de 2017 Ata da Sessão Especial de Posse do Excelentíssimo Senhor Deputado Jaime Café, no cargo de Deputado Estadual

Aos oito dias do mês de março, do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e cinquenta e três minutos, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Especial de Posse, presidida pelo Senhor Deputado Mauro Carlesse, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário, e Nilton Franco, Segundo-Secretário. "Sob a proteção de Deus havendo número legal e em nome do povo tocantinense", o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Especial de Posse do Excelentíssimo Senhor Suplente de Deputado Estadual Jaime Café para esta legislatura, com a presença dos Senhores Deputados Alan Barbiero, Cleiton Cardoso, Elenil da Penha, Eli Borges, Jaime Café, Jorge Frederico, José Bonifácio, Júnior Evangelista, Nilton Franco, Olyntho Neto, Rocha Miranda, Stalin Bucar, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e das Senhoras Deputadas Amália Santana e Valderez Castelo Branco. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Eduardo do Dertins, Ricardo Ayres e Vilmar de Oliveira. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Osires Damaso, Paulo Mourão, Toinho Andrade, Valdemar Júnior e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Solange Duailibe. Em seguida, o Senhor Presidente nomeou uma comissão composta pelos Senhores Deputados Wanderlei Barbosa e Zé Roberto, para fazer adentrar ao Plenário o Excelentíssimo Senhor Suplente de Deputado Estadual Jaime Café. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente deu início aos procedimentos alusivos à posse do Suplente de Deputado Estadual Jaime Café, informando que o mesmo já fez a entrega de toda documentação necessária. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Senhor Deputado Jaime Café para, de pé, prestar o Compromisso Constitucional de Posse e assinar o Termo de Posse, no cargo de Deputado Estadual, o qual proferiu o seguinte compromisso: "Prometo defender e cumprir as Constituições do Brasil e do Estado, observar suas Leis e o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, bem como desempenhar com honradez, lealdade e patriotismo o mandato que me foi confiado pelo povo do Estado do Tocantins". Logo após, o Senhor Presidente declarou empossado para a 8ª Legislatura, o Senhor Deputado Jaime Café que acabou de prestar o devido compromisso regimental, assinando o termo de posse. Em seguida, usou a tribuna o Senhor Deputado Jorge Frederico, que proferiu discurso de boas vindas em nome de todos os parlamentares. Logo após,

usou a tribuna para fazer seus agradecimentos o Senhor Deputado Jaime Café. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão Especial de Posse, às dezesseis horas e vinte minutos, convocando Sessão Ordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atas das Comissões

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 8ª LEGISLATURA – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Quadragésima Quinta Reunião Extraordinária 27 de dezembro de 2016

Às dezesseis horas e vinte e nove minutos do dia vinte e sete de dezembro, de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Nilton Franco, Olyntho Neto, Paulo Mourão, Wanderlei Barbosa, Valdemar Júnior e das Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Valderez Castelo Branco. Estava ausente o Senhor Deputado Eduardo do Dertins. Em seguida, o Senhor Presidente, Deputado Amélio Cayres, solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Valdemar Júnior, Processo número 363/ 2016; e Luana Ribeiro, Processo número 364/2016. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 8ª LEGISLATURA – 2ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Quadragésima Sexta Reunião Extraordinária 27 de dezembro de 2016

Às dezesseis horas e trinta e oito minutos do dia vinte e sete de dezembro, de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Nilton Franco, Olyntho Neto, Paulo Mourão, Wanderlei Barbosa, Valdemar Júnior e das Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Valderez Castelo Branco. Estava ausente o Senhor Deputado Eduardo do Dertins. Em seguida, o Senhor Presidente, Deputado Amélio Cayres, solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e foram devolvidos os Processos números: 363/2016, Deputado Valdemar Júnior; e 364/2016, Deputada Luana. Na Ordem do Dia, após a leitura e deliberação dos respectivos pareceres, os Processos números 363/2016 e 364/2016 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 8ª LEGISLATURA – 3ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Quarta Reunião Ordinária 15 de março de 2017

Às quinze horas do dia quinze de março de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, José Bonifácio e da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Júnior Evangelista, Paulo Mourão e Stalin Bucar. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e foram devolvidos os Processos números: 281/2014, de autoria do Governador do Estado, referente à "Apreciação das Contas do Estado. Exercício 2011. Volume I", que estava com vista ao Deputado Paulo Mourão, sem parecer de vista; e 05/2017, de autoria do Governador do Estado, que "Reajusta os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev - Tocantins, e adota outras providências.", relatado pela Deputada Valderez Castelo Branco. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos pareceres dos relatores, o Processo número 281/2014 foi aprovado com Decreto Legislativo e encaminhado ao Plenário; e o Processo número 05/ 2017 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Expedientes

OFÍCIO Nº 326/2017

Palmas, 21 de março de 2017.

Ao Senhor

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins NESTA

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que foi deliberado na Reunião de Instalação da Comissão de Minas e Energia, que as Reuniões Ordinárias acontecerão às terças-feiras, às dez horas.

Atenciosamente,

Deputado PAULO MOURÃO

Presidente

OFÍCIO Nº 327/2017

Palmas, 22 de março de 2017.

Ao Senhor

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins NESTA

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que foi deliberado na Reunião de Instalação da Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia, que as Reuniões Ordinárias acontecerão às terças-feiras, às onze horas.

Atenciosamente,

Deputado ROCHA MIRANDA

Vice-Presidente

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 428/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos art. 26, inciso III, alínea "h" e arts. 51 e 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando o Requerimento nº 1917, de 13 de dezembro de 2016, de autoria do Deputado Paulo Mourão e outros, aprovado nesta Casa Leis:

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Temporária Especial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para promover ampla discussão com todos os segmentos da sociedade visando a apresentação de matérias que possam sugerir propostas de um novo ordenamento econômico, administrativo, social e político ao Estado do Tocantins, tendo como membros efetivos e suplentes os Senhores Deputados:

EFETIVOS SUPLENTES

Paulo Mourão - PT
Alan Barbiero - PSB
Valdemar Junior - PMDB
Osires Damaso - PSC
Solange Duailibe - PR
Valderez Castelo Branco - PP
Eli Borges - PROS
Elenil da Penha - PMDB
Olyntho Neto - PSDB
Luana Ribeiro - PDT

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB - Suplente)

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS -

Licenciado)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-

Licenciado)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jaime Café (DEM-Suplente)

Jorge Frederico (PSC)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)

Rocha Miranda (PMDB)

Solange Duailibe (PR-Suplente)

Stalin Bucar (PPS-Suplente)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD-Licenciado)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)